



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA MUNICIPAL  
BOM JESUS DA PENHA**

PROTOCOLO Nº 653/15

LIVRO Nº - FLS -

DATA 15/10/15

[Assinatura]  
ENCARREGADO

**Lei nº1225/2015 de 15 de outubro de 2015**

**“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar”.**

**O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha aprovou a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 198.521,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais) e incorporar no orçamento do presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Inst. Prev. Social de Bom Jesus da Penha - Previbom  
Unidade: 01 – Secretária e Administração do Previbom  
Função: 09 – Previdência Social  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0013 – Apoio Administrativo  
Projeto/atividade: 0301 091220013 6.001 – Manutenção das atividades Administrativas Previbom  
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ 2.866,00

Órgão: 03 – Inst. Prev. Social de Bom Jesus da Penha - Previbom  
Unidade: 01 – Secretária e Administração do Previbom  
Função: 09 – Previdência Social  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0013 – Apoio Administrativo  
Projeto/atividade: 0301 091220013 6.001 – Manutenção das atividades Administrativas Previbom  
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 10.155,00

Órgão: 03 – Inst. Prev. Social de Bom Jesus da Penha - Previbom  
Unidade: 01 – Secretária e Administração do Previbom  
Função: 09 – Previdência Social  
Subfunção: 271 – Previdência Básica  
Programa: 0014 – Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social  
Projeto/atividade: 0301 092710014 6.002 – Manutenção do Benefício da Previdência Social  
319001 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas ....R\$ 160.000,00

Órgão: 03 – Inst. Prev. Social de Bom Jesus da Penha - Previbom



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 01 – Secretária e Administração do Prevíbom  
Função: 09 – Previdência Social  
Subfunção: 271 – Previdência Básica  
Programa: 0014 – Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social  
Projeto/atividade: 0301 092710014 6.002 – Manutenção do Benefício da Previdência Social  
319005 – Outros Benefícios Previd. do Servidor e do Militar .....R\$ 25.500,00

**Art. 2º.** Como recurso a abertura do crédito referido no artigo anterior será anulado a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Inst. Prev. Social de Bom Jesus da Penha - Prevíbom  
Unidade: 01 – Secretária e Administração do Prevíbom  
Função 99 – Reservas  
Subfunção: 997 – Reservas do RPPS  
Programa: 9999 – Reservas  
Projeto/atividade: 0301 999979999 9.999 – Reservas  
9999 99 – Reserva de Contingência.....R\$ 198.521,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 15 de outubro de 2015.

  
Adênio Siqueira Danziger  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
Estado de Minas Gerais  
Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 15/10/2015  
  
Servidor Responsável





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Justificativa

Senhor presidente e senhores vereadores.

Encaminho para apreciação dessa egrégia casa de leis o projeto de Lei nº 30/2015, que autoriza abertura de crédito suplementar para empenho da folha de pagamento do Instituto de Previdência Social de Bom Jesus da Penha- Previbom.

Devo esclarecer aos senhores Edis, que há necessidade de abertura do referido crédito suplementar, para que seja possível o empenho a folha de pagamento dos meses de outubro, novembro, dezembro e do 13º salário, tendo em vista que devido ao aumento dos aposentados após a elaboração da proposta orçamentária e dentro do presente exercício, o atual saldo da dotação orçamentária se torna insuficiente para tais pagamentos.

Diante do exposto, peço a apreciação dos senhores em regime de urgência, para que possamos evitar maiores transtornos e assim, garantir os proventos dos servidores municipais.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 15 de outubro de 2015.

  
Adênio Siqueira Danziger  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO


Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar n.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei n.º 30/2015 que autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito suplementar.

Especificação	2015
Presente Despesa	R\$ 198.521,00
Previsão Orçamentária do Previbom	R\$3.078.120,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	6,449%

#### Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2015, e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não terá impacto para os próximos exercícios.

Bom Jesus da Penha, 15 de outubro de 2015.

  
Adênio Siqueira Danziger  
Prefeito Municipal